



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

**Editais de 08 de Fevereiro de 2017**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

**1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.**

Edital Nº	Unidade	Departamento	Disciplinas	Habilitação Mínima	Nº de vagas	Regime de trabalho
07	Timóteo	Departamento de Formação Geral	Historia	Graduação: Licenciatura em Historia com Especialização.	01	40h
		DCCTIM / Engenharia de Computação	Otimização	Especialização, sendo a Graduação ou Especialização em Ciência Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Matemática Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou outras Engenharias	01	20h
08	Belo Horizonte	Departamento de Geografia e Historia	Geografia	Licenciatura em Geografia e Mestrado em Geografia ou Educação.	01	40h
09	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia de Materiais	Tornearia; Fresagem; Ajustagem	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Produção, com Mestrado ou Especialização na área.	01	40h
10	Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Hidráulica, Instalações Hidráulicas, Fenômenos de Transportes	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Civil, com Mestrado ou Especialização	01	40h
			Matemática Matemática Aplicada Otimização Métodos Numéricos	Graduação em Computação, Matemática Aplicada, Engenharia, Ciências da Computação e Matemática da Computação com Mestrado ou Especialização	01	40h
			Tecnologia das Construções, Construção Civil Patologia das Construções	Graduação em Engenharia Civil, e Produção Civil, com Mestrado ou Especialização	01	40h
			Estradas Ferrovias Obras de Terra e Enrocamento Gestão de Transporte	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado ou Especialização	01	40h
			Gestão Ambiental Controle de Processos Industrial Legislação Ambiental Gestão de Resíduos Sólidos	Graduação em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrícola e Agronomia com Mestrado ou Especialização	01	40h

**2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir:** Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de **09h do dia 10 às 21h do dia 19 de fevereiro de 2017**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Currículo vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1.

**4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor para o Ensino Superior e/ou Educação Profissional Tecnológico de Nível Médio, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

**Flávio Antônio dos Santos**  
**Diretor Geral**